

DECRETO Nº 596

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 58 da Lei Nº 599/93, resolve:

CONCEDER:

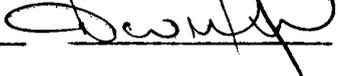
Ao Servidor Waldir Portello Berbicz, RG Nº 1.046.845-41, gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

26/03/93



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

em 26.03.93

Sup